



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 303/2023/CPL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CENTER NORTE COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, portador do CPF 330.964.732-34, em convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Srº. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e do CPF nº 005.452.782-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CENTER NORTE COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ Nº 23.742.061/0001-20, sediada na Av. João Paulo II, S/Nº, Bairro: Garrafão, CEP: : 68.702-013, Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (91) 98953-2267, e-mail: centernorte01capanema@gmail.com, Representante Legal: José Cavalcante de Moura Neto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 55520 e CPF nº 892.602.102-59, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de peças de máquinas pesadas, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de administração do Município de Viseu-PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de peças de máquinas pesadas, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de administração do Município de Viseu-PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 06 de dezembro de 2024 a 06 de abril de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

**4. CLAUSULA QUARTA**

4.1. Da Publicação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

**5. CLAUSULA QUINTA**

**5.1. Do Foro**

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 05 de dezembro de 2024.

Cristiano Dutra Vale  
Prefeitura Municipal de Viseu  
Prefeito Municipal  
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17  
Contratante

Fernando dos Santos Vale  
Secretaria Municipal de Administração  
CPF Nº 005.452.782-10  
Contratante

José Cavalcante de Moura Neto  
Center Norte Comercio de Pecas Automotivas Ltda  
CNPJ 23.742.061/0001-20  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_